



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de

Administração

Gerência de Saúde Ocupacional,
Segurança do Trabalho e Assistência
ao Servidor – GESAT
engdotrabalho@patosdeminas.mg.gov.br

Laudo Técnico Individual nº 174/2024 – SMA/GESAT

Patos de Minas, 01 de outubro de 2024.

Ilma. Sr^a.

Ana Paula Martins Santos Garcia

Diretora de Recursos Humanos

Assunto: Adicional de Insalubridade

Senhora Diretora, tendo em vista o decreto do fim da pandemia de COVID-19 em 05 de maio de 2023 e a redução significativa do número de casos neste município, solicito o cancelamento do adicional de insalubridade dos Recepcionistas que exercem suas funções nas Unidades Básicas de Saúde, conforme parecer técnico:



Presença de barreira física



Presença de barreira física

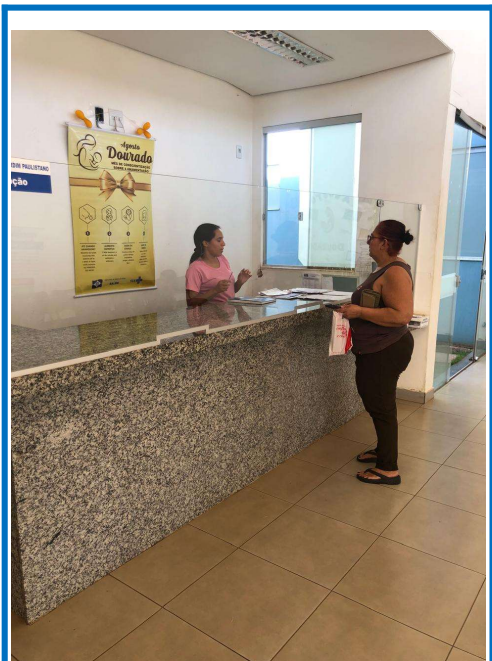


Figura 3: RECEPÇÃO UBS JARDIM
PAULISTANO

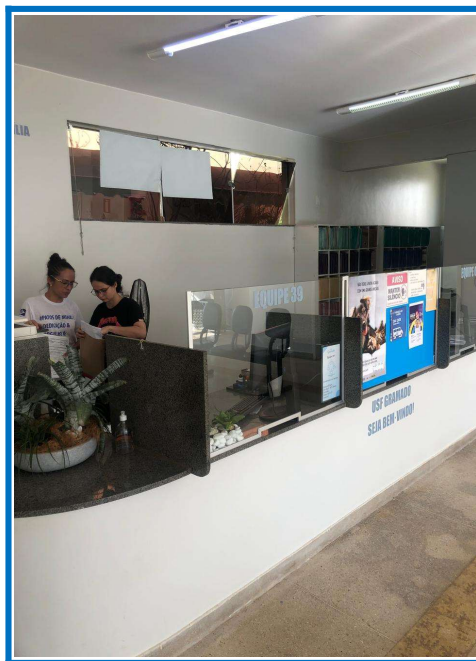


Figura 4: RECEPÇÃO UBS
GUANABARA

Descrição das atividades desenvolvidas:

De acordo com levantamento *in loco* (anexo), as recepcionistas das Unidades de Saúde Básica realizam atendimento das ligações telefônicas, agendamento de exames e consultas, organização do fluxo de atendimento e informações, orientações sobre a coleta de exames laboratoriais, arquivamento de prontuários, preenchimento de formulário TFD (Tratamento Fora de Domicílio), busca ativa de consultas especializadas, controle dos exames realizados pela Secretaria de Saúde. Foi verificado também a presença de barreiras físicas, impedindo o contato direto com pacientes e usuários da Unidade de Saúde.

Parecer Técnico:

De acordo com a NR 15, Anexo 14 da Portaria MTPS nº 3.214 de 08/06/1978 as atividades que serão consideradas insalubres são:

“Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (**aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados**)”.

As Recepcionistas das Unidades de Saúde Básica realizam suas atividades, conforme descrito acima, não havendo contato direto, habitual ou permanente com pacientes. Portanto, suas atividades NÃO são



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**Gerência de Saúde Ocupacional,
Segurança do Trabalho e Assistência
ao Servidor – GESAT**
engdotrabalho@patosdeminas.mg.gov.br

<u>consideradas insalubres, NÃO</u> se enquadrando na NR 15, Anexo 14 da Portaria MTPS nº 3.214 de 08/06/1978.			
Adicional de Insalubridade Pago:		20%	Adicional de Insalubridade Devido:
			0%
Obs: Solicito cancelamento do adicional de insalubridade.			

Atenciosamente,

Wellington Tiago de Castro Carvalho
MATRÍCULA 25577
Engenheiro de Segurança do Trabalho